



CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA
CASA BENÍCIO FERRAZ

PARECER Nº21/2017.

Aprovado por 12x0
Em 29/08/2017
[Assinatura]
Presidente

DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO A EMENDA SUPRESSIVA Nº01/2017, DO LEGISLATIVO MUNICIPAL, DATADA DE 23 DE AGOSTO DE 2017, AO PROJETO DE LEI Nº19/2017, DO EXECUTIVO MUNICIPAL, DATADO DE 26 JULHO DE 2017- LDO 2018.

Esta Comissão recebeu para relatar a Emenda Supressiva Nº01/2017, do Legislativo Municipal, datado de 23 de agosto de 2017, ao Projeto de Lei Nº19/2017, do Poder Executivo Municipal, datado de 26 de julho de 2017, a qual suprime do artigo 23 do Projeto de Lei Nº19/2017, do Executivo Municipal – LDO, os incisos V e VI.

Assim, estudado, analisado e discutido o assunto, esta Comissão foi FAVORÁVEL à sua redação, assim como formaliza seu Parecer de Constitucionalidade.

Este é o nosso parecer.

Sala das Comissões, 29 de agosto de 2017.

Benjamim José Nunes Filho
Benjamim José Nunes Filho – Presidente

Talles Welles M. de Sá Cruz e Souza
Talles Welles Marques de Sá Cruz e Souza – Secretário

[Assinatura]
Francisco Ferraz Novaes Neto – Membro